



INFRA S.A.

TERMO ADITIVO Nº 002/2023

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 011/2022
PROCESSO nº 50840.100120/2022-14

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022 CELEBRADO ENTRE
A INFRA S.A. E A STRATA ENGENHARIA LTDA.

A **INFRA S.A.**, razão social **VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.**, empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 1, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília (DF), CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seus **Diretores**, na forma de seu Estatuto, vem aditar o Contrato nº 011/2022, firmado com a **STRATA ENGENHARIA LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 38.743.357/0001-32, sediada na Rua Castelo de Sintra, nº 24, bairro Castelo, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 31.330-200, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. **PAULO ROMEU ASSUNÇÃO GONTIJO**, inscrito no CPF sob o nº ***.825.026-**, com fundamento no art. 117, §§ 2º e 3º, e 127, todos do Regulamento interno de Licitações e Contratos - RILC da **CONTRATANTE**, conforme condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto as alterações elencadas abaixo, conforme NOTA TÉCNICA Nº 62/2023/SUPEA-INFRA/AG-INFRA/DIREX-INFRA/CONSAD-INFRA/AG-INFRA (SEI 7666495) e AUTORIZAÇÃO (SEI 7863437).

- a) Acrescer aproximadamente 14,07% sobre o valor do contrato referente ao acréscimo dos produtos 1, 3, 6, 8, 10, e 15;
- b) Suprimir aproximadamente 0,5% sobre o valor do contrato referente à supressão parcial do produto 12;
- c) Reajustar os preços contratuais.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1. O presente Termo Aditivo não altera a vigência contratual;
- 2.2. O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO DE PRODUTOS

- 3.1. Pelo presente Termo Aditivo fica acrescido aproximadamente 14,07% sobre o valor do contrato que representa o montante de R\$ 883.424,69 (oitocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos) referente ao acréscimos.
- 3.2. Inclusão de 1 unidade do Produto/Atividade 01 - Analisar se as ações de manutenção rodoviária foram realizadas conforme o anexo I do Termo Aditivo de relicitação, analisando, inclusive, a documentação comprobatória;
 - 3.2.1. Inclusão de 1 unidade do Produto/Atividade 03 - Inspeção das condições gerais de terraplenos e estruturas de contenção;
 - 3.2.2. Inclusão de 1 unidade do Produto/Atividade 06 - Análise de qualidade e as atuais condições de pista de rolamento e acostamentos;
 - 3.2.3. Inclusão de 1 unidade do Produto/Atividade 08 - Inspeção e avaliação das condições de conserva do canteiro central e faixa de domínio;
 - 3.2.4. Inclusão de 1 unidade do Produto/Atividade 10 - Verificação in loco a situação da manutenção rodoviária, relativas à conservação das pistas de rolamento, dos acostamentos, das obras de drenagem superficial e profunda, das obras de arte correntes, da faixa de domínio, obras de arte especiais, das interseções;
 - 3.2.5. Inclusão de 1 unidade do Produto/Atividade 15 - Cadastro completo dos elementos (imagem decorrentes do vídeo registro).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA SUPRESSÃO DOS PRODUTOS

4.1. Pelo presente Termo Aditivo fica suprimido aproximadamente 0,5% sobre o valor do contrato que representa o montante de R\$ 31.440,10 (trinta e um mil, quatrocentos e quarenta reais e dez centavos) referente a supressão de 1 unidade do Produto 12.

5. CLÁUSULA QUINTA –DOS QUANTITATIVOS

5.1. Pelo presente Termo Aditivo, ficam ajustados os preços dos produtos 1, 3, 6, 8, 10 e 15 e suprimida 1 unidade do produto 12 cujos quantitativos estão detalhados, conforme planilha a seguir:

Item	Atividade / Produto	TOTAL		EXECUTADO		A EXECUTAR	
		Quant. Total de monitorações após aditivo (ciclos) (A)	Preço total após aditivo (PO) (B)	Quant. De monitorações executadas (C)	Valor executado (PO) (D)	Saldo (quant. monitorações a executar) (E) = (A - C)	Valor a ex aditi (F) =
1	Analisar se as ações de manutenção rodoviária foram realizadas conforme o Anexo I do Termo Aditivo de relicitação, analisando, inclusive, a documentação comprobatória	4,00	R\$ 117.850,07	3,00	R\$ 94.320,30	1,00	R\$
2	Verificação da última ocorrência de recuperação e manutenção dos pavimentos na Pista de Rolamento e/ou Acostamentos	3,00	R\$ 94.320,30	2,00	R\$ 62.880,20	1,00	R\$
3	Inspeção das condições gerais de Terraplenos e Estruturas de contenção	4,00	R\$ 131.583,51	3,00	R\$ 105.311,74	1,00	R\$
4	Inspeção da Base do Pavimento da Pista de Rolamento e Acostamentos	3,00	R\$ 206.982,29	2,00	R\$ 137.988,19	1,00	R\$
5	Inspeção do Revestimento Asfáltico na Pista de Rolamento e Acostamentos	3,00	R\$ 206.982,29	2,00	R\$ 137.988,19	1,00	R\$
6	Análise da qualidade e as atuais condições da Pista de Rolamento e Acostamentos	4,00	R\$ 3.088.232,13	3,00	R\$ 2.471.640,27	1,00	R\$
7	Identificação e coleta de informações e documentos acerca do Plano de Manutenção e Conserva Rodoviária da empresa concessionária	3,00	R\$ 94.320,30	2,00	R\$ 62.880,20	1,00	R\$
8	Inspeção e avaliação das condições de Conserva do canteiro central e Faixa de Domínio	4,00	R\$ 131.583,51	3,00	R\$ 105.311,74	1,00	R\$
9	Inspeção e avaliação das condições de Conserva das Cercas existentes na Faixa de Domínio;	3,00	R\$ 105.311,74	2,00	R\$ 70.207,83	1,00	R\$
10	Verificação in loco a situação da manutenção rodoviária, relativas à conservação das Pistas de Rolamento, dos Acostamentos, das obras de drenagem superficial e profunda, das obras de arte correntes, da faixa de domínio, obras de arte especiais, das interseções	4,00	R\$ 573.470,75	3,00	R\$ 458.972,43	1,00	R\$
11	Avaliação do Índice de Condição de Manutenção (ICM), verificando o Índice do Pavimento (IP) e a Condição da Conservação (IC)	3,00	R\$ 94.320,30	2,00	R\$ 62.880,20	1,00	R\$
12	Análise dos critérios de cálculo das avaliações do IP, IC e de Cálculo e de classificação do ICM	2,00	R\$ 62.880,20	2,00	R\$ 62.880,20	0,00	R\$
13	Apresentação de relatório situacional de regularidade fundiária da faixa de domínio	3,00	R\$ 94.320,30	2,00	R\$ 62.880,20	1,00	R\$
14	Identificação de passivos ambientais, situação das licenças ambientais e dos Programas Ambientais previstos	3,00	R\$ 490.784,91	2,00	R\$ 327.189,94	1,00	R\$
15	Cadastro completo dos elementos (imagens decorrentes do vídeo registro)	4,00	R\$ 381.958,17	3,00	R\$ 305.696,97	1,00	R\$
16	Cadastro detalhado de alças de dispositivos e marginais existentes	3,00	R\$ 206.982,29	2,00	R\$ 137.988,19	1,00	R\$
17	Minuta de Termo de Arrolamento e Transferência de Bens - TATB	3,00	R\$ 94.320,30	2,00	R\$ 62.880,20	1,00	R\$
18	Entrega de arquivo de desenho (dwg) e planilhas georreferenciados com legenda e simbologia adequada - decorrentes do levantamento de cadastro por vídeo registro	3,00	R\$ 954.759,16	2,00	R\$ 636.506,11	1,00	R\$
			R\$ 7.130.962,52		R\$ 5.366.403,10		R\$ 1

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

6.1. Nos termos da alínea "c" da Cláusula Primeira do presente Termo Aditivo, fica reajustado o contrato. Os valores de reajuste foram calculados aplicando-se o índice calculado sobre o saldo a executar do contrato após a alteração quantitativa pretendida, conforme abaixo:

Valor Original do contrato (PO)	R\$ 6.278.977,93
Valor do Aditivo (PO)	R\$ 851.984,59
Valor do Contrato após aditivo (PO)	R\$ 7.130.962,52
Valor do Reajuste	R\$ 224.554,81
Valor do Contrato após aditivo e reajuste (PO + R)	R\$ 7.355.517,34

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR

7.1. O presente do instrumento apresenta um valor total de **R\$ 851.984,59 (oitocentos e cinquenta e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)**, divididos da seguinte forma:

7.1.1. Acréscimo de **R\$ 883.424,69 (oitocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos)** referentes à inclusão de 1 (uma) unidade aos produtos 1, 3, 6, 8, 10, e 15.

7.1.2. Supressão de **R\$ -31.440,10 (trinta e um mil, quatrocentos e quarenta reais e dez centavos negativos)** referente a uma unidade do produto 12.

7.2. O valor total do contrato (PO) passa de R\$ 6.278.977,93 (seis milhões, duzentos e setenta e oito mil, novecentos e setenta e sete reais e noventa e três centavos) para **R\$ 7.130.962,52 (sete milhões, cento e trinta mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)**.

7.3. **Soma-se ainda a quantia de R\$ 247.623,45 (duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos)**, referente ao reajustamento de preços a partir de setembro de 2023, percentual correspondente a aproximadamente 12,725829 %.

7.4. O valor total atualizado do contrato passa a ser de **R\$ 7.355.517,34 (sete milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos)**.

8. CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. Os recursos orçamentários para custear a despesa objeto deste Aditivo estão em conformidade com a Lei Orçamentária Anual 2023 - Lei nº 14.535, publicada no Diário Oficial da União de 17 de janeiro de 2023, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, Lei nº 14.436/2022, publicada no Diário Oficial da União de 10/08/2022 e com o Plano Plurianual – PPA 2020/2023, Lei nº 13.971/2019, publicada no Diário Oficial da União de 30/12/2019, nos termos do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

- Funcional Programática: 26.121.0032.20UC.0001 - Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes - Nacional
- Natureza da Despesa: 33.90.35.01
- Fonte de Recursos: 1000

9. CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas da **CONTRATANTE**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar à Superintendência de Licitações e Contratos da **CONTRATANTE** garantia complementar referente ao aditamento, no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme descrito no item 8 do Projeto Básico.

10.2. A garantia deverá ser enviada no prazo descrito na subcláusula anterior para o e-mail gecco@infrasa.gov.br.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RATIFICAÇÃO

11.1. Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições e cláusulas firmadas entre as partes e não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estar de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo assinado eletronicamente pelas PARTES.

INFRA S.A.
CONTRATANTE

INFRA S.A.
CONTRATANTE

STRATA ENGENHARIA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROMEU ASSUNÇÃO GONTIJO**, **Usuário Externo**, em 19/12/2023, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Della Giustina**, **Diretor de Planejamento**, em 19/12/2023, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Macedo Bastos**, **Diretor Presidente**, em 20/12/2023, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7873810** e o código CRC **D4F227C4**.



Referência: Processo nº 50840.100120/2022-14



SEI nº 7873810

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: